

PORTARIA Nº 0272/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº1852/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em cumulação na Defensoria de Conciliação e Mediação do Núcleo Cível de Cuiabá, sem prejuízo e em acumulação com suas atribuições naturais decorrentes de sua lotação, de acordo com os termos dos arts. 87-B e 87-C, §1º da Lei Complementar 647/2019 c/c arts. 2º, §2º, 5º, inciso II, III e IV e 7º, da Portaria nº0156/2020/DPG.

Defensor(a) Público(a)	Período
------------------------	---------

Kelly Christina Veras Otacio Monteiro	01/07/2021 a 19/07/2021 (19 dias)
---------------------------------------	-----------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2021, e terá validade até a data de 19/07/2021.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99d4ca5c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)